

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 1350, quarta-feira, 19 de abril de 2023 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Diretor de trânsito do município de Sarzedo, Estado de Minas Gerais, na qualidade de autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG e Resolução nº 619/16 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multas por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B. ento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa

Período de devolução: 18/04/2023 a 19/04/2023

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Valor
Gilberto Marinho		AG05008331	OZT-5J36 545-21	24/02/2023	195,23
Matias Pereira Goncalves		AG05008284	HFN-1A70 604-12	17/02/2023	195,23
Tag Servicos E Terraplanagem Ltd		AG05008297	OWI-4G34 604-12	23/02/2023	195,23
Tag Servicos E Terraplanagem Ltd		AG05011271	OWI-4G34 605-03	20/02/2023	293,47

Gilmar Hilario Ribeiro

Diretor Municipal de Trânsito

Autoridade de Trânsito do Município de Sarzedo - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG. O Município de Sarzedo/MG publica extrato da Ata de Registro de Preços nº 30/2023, originada do Pregão Eletrônico nº 01/2023, cujo objeto é: “Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório em atendimento às Secretarias Municipais”. Vigência: 17/04/2023 à 17/04/2024. Fornecedor: SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA, CNPJ sob o n.º 21.529.392/0002-31, ao valor total de R\$ 120.346,87 (cento e vinte mil e trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos). O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 19 de abril de 2023.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p>Marcelo Pinheiro do Amaral Prefeito Municipal</p> <p>Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014.</p> <p>www.sarzedo.mg.gov.br</p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral</p> <p>Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eloy Candido de Melo nº 477 – Centro /MG.</p> <p>CEP. 32450-000 ./ FONE: (31)3577-7007</p> <p>Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis</p>	
--	---	--

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Diretor de Trânsito do Município de Sarzedo, estado de Minas Gerais, na qualidade de autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN -MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as notificações de autuação de infrações de trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notificações das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão Executivo Municipal - Sarzedo - MG e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

Período de devolução: 19/04/2023 a 19/04/2023

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
Barbara Pitanguy Rodrigues De Fr	AG05009612	OLP-5I18	612-20	31/03/2023	17:13

Gilmar Hilario Ribeiro
Diretor Municipal de Trânsito
Autoridade de Trânsito do Município de Sarzedo - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG. O Município de Sarzedo/MG publica extrato da Ata de Registro de Preços nº 32/2023, originada do Pregão Eletrônico nº 01/2023, cujo objeto é: “Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório em atendimento às Secretarias Municipais”. Vigência: 19/04/2023 à 19/04/2024. Fornecedor: RBQ COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o n.º 48.282.307/0001-59, ao valor total de R\$ 148.565,40 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 19 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG. O Município de Sarzedo/MG publica extrato da Ata de Registro de Preços nº 33/2023, originada do Pregão Eletrônico nº 01/2023, cujo objeto é: “Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório em atendimento às Secretarias Municipais”. Vigência: 19/04/2023 à 19/04/2024. Fornecedor: COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA, CNPJ sob o n.º 47.794.016/0001-87, ao valor total de R\$ 52.497,05 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos). O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 19 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG. O Município de Sarzedo/MG publica extrato da Ata de Registro de Preços nº 35/2023, originada do Pregão Eletrônico nº 01/2023, cujo objeto é: “Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório em atendimento às Secretarias Municipais”. Vigência: 19/04/2023 à 19/04/2024. Fornecedor: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS, CNPJ sob o n.º 47.351.983/0001-74, ao valor total de R\$ R\$ 47.094,09 (quarenta e sete mil e noventa e quatro reais e nove centavos). O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 19 de abril de 2023.

**DOE - SARZEDO**

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 1350, quarta-feira, 19 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023 Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG torna público data de adiamento da abertura do Pregão Presencial nº 26/2023, objeto: “Registro de preços de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de sarzedo/mg, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica, com base na tabela do Sistema Audatex Light Rede”. Da retificação: no anexo X - termo de referência, onde se lê: “os serviços deverão ser realizados em oficina bem estruturada, situada a um raio de até 15 km da sede do município”, leia-se “os serviços deverão ser realizados em oficina bem estruturada, situada a uma distância de até 15 km da sede do MUNICÍPIO”. Nova data da abertura: 04/05/2023, às 09:30. Local: Sala de Licitações, Rua Eduardo Cozac, nº 357, Centro, Sarzedo/MG. Edital e anexos disponíveis no site: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 19 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2023 – Oriunda do **Pregão Presencial nº 30/2023** cujo objeto é: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar, formula infantil e dietas enterais para atender as demandas de usuários cadastrados no Serviço Social e Comsffar: **Fornecedor: NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**, conforme planilha:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNIT(R\$)	VALORTOTAL (R\$)
1.	10.000	Lt	DIETA LÍQUIDA HIPERCALÓRICA (50808) – Nutrição enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica com densidade calórica de 1,5 kcal/ml, com adequado teor proteico, de baixa osmolaridade. Hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Com ou sem adição de fibras solúveis e insolúveis. Apresentação: Embalagem tetra pak contendo 1 litro. Marca: Prodiet Trophic Soya	28,00	280.000,00

Vigência: 19/04/2023 a 19/04/2024. O inteiro teor desta ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 19 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2023 – Oriunda do **Pregão Presencial nº 30/2023** cujo objeto é: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar, formula infantil e dietas enterais para atender as demandas de usuários cadastrados no Serviço Social e Comsffar: **Fornecedor: GUSTAVO VEIGA LTDA**, conforme planilha:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNIT(R\$)	VALORTOTAL (R\$)
4.	150	Lt	SUPLEMENTO DE FIBRAS - Mix de fibras solúveis (Goma Guar Parcialmente Hidrolisada e Inulina), sem sabor, zero açúcar e zero calorias, que pode ser adicionado a preparações quentes ou frias. Apresentação: Lata 260g. Marca: Fiber Mais	77,94	11.691,00

Vigência: 19/04/2023 a 19/04/2024. O inteiro teor desta ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 19 de abril de 2023.

**DOE - SARZEDO**

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 1350, quarta-feira, 19 de abril de 2023

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2023** – Oriunda do **Pregão Presencial nº 28/2023** cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames médicos complementares de alto custo (Cintilografia do Miocárdio) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Fornecedor: CDI NUCLEAR LTDA**, conforme planilha:

ITEM TR	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNIT(R\$)	Vlr Total (R\$)
1	300	Serv	CINTILOGRAFIA MIOCARDIO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE - PARA AVALIACAO DA PERRFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE. (MINIMO 3 PROJECOES)	397,60	119.280,00
2	300	Serv	CINTILOGRAFIA MIOCARDIO EM REPOUSO - MINIMO 3 PROJECOES, PARA AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO	393,99	118.197,00

Vigência: 19/04/2023 a 19/04/2024. O inteiro teor desta ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 19 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE ALTERAÇÃO EM ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2023 – Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e melhora da infraestrutura urbana e rural, urbanização e serviços complementares em vias e diversos logradouros públicos, manutenção, melhoria, desaçoreamento e diversos serviços de prevenção a enchentes, no leito e de córregos e ribeirões deste Município de Sarzedo/MG, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão obra. Tendo em vista necessidade de adequação dos termos do edital, o prazo de acolhimento das propostas fica PRORROGADO até o dia **08/05/2023** as 08h00mn. A sessão pública de abertura do certame fica REMARCADA para o dia **08/05/2023**, a partir das 08:30hrs, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. **Edital RETIFICADO, Errata e anexos estão disponíveis** nos websites: www.sarzedo.mg.gov.br/www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 19 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG. O Município de Sarzedo/MG publica extrato da Ata de Registro de Preços nº 36/2023, originada do Pregão Eletrônico nº 01/2023, cujo objeto é: “Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório em atendimento às Secretarias Municipais”. Vigência: 19/04/2023 à 19/04/2024. Fornecedor: RC RAMOS COMERCIO LTDA, CNPJ sob o n.º 07.048.323/0001-02, ao valor total de R\$ 93.365,68 (noventa e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 19 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG. O Município de Sarzedo/MG publica extrato da Ata de Registro de Preços nº 37/2023, originada do Pregão Eletrônico nº 01/2023, cujo objeto é: “Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório em atendimento às Secretarias Municipais”. Vigência: 19/04/2023 à 19/04/2024. Fornecedor: DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 33.030.409/0001-00, ao



valor total de R\$ 2.289,30 (dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 19 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG. O Município de Sarzedo/MG publica extrato da Ata de Registro de Preços nº 38/2023, originada do Pregão Eletrônico nº 01/2023, cujo objeto é: “Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório em atendimento às Secretarias Municipais”. Vigência: 19/04/2023 à 19/04/2024. Fornecedor: DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o n.º 03.376.436/0001-78, ao valor total de R\$ 69.509,54 (sessenta e nove mil e quinhentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos). O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 19 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG. O Município de Sarzedo torna público extrato de contrato nº 59/2023, originado do Pregão Presencial 27/2023, cujo objeto refere-se a: “contratação de empresa para serviços de lavagem e lubrificação das máquinas e veículos que compõem a frota municipal”, vigência: 19/04/2023 à 19/04/2024. **Contratado: IGOR LEONARDO CARDOSO 053221524688**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.648.956/0001-46, ao valor total de R\$ 141.436,80. Sarzedo/MG, 19 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG. O Município de Sarzedo torna público extrato de contrato nº 58/2023, originado do Pregão Presencial 24/2022, saldo remanescente da ata de registro de preços nº 19/2022, cujo objeto refere-se a: “Contratação de empresa para prestação de serviços, estimado em 3.082 horas, com máquina retroescavadeira, ano de fabricação não inferior a 2014, tração 4x4, cabine fechada, com operador, combustível e manutenção por conta da contratada, para conservação das vias públicas urbana, rural e perímetro limítrofe da MG 040, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo”. vigência: 19/04/2023 à 31/12/2023. **Contratada: HR PAISAGISMO E TRANSPORTE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.134.887/0001-67, ao valor total de R\$ 323.548,36. Sarzedo/MG, 19 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG. O Município de Sarzedo torna público extrato de contrato nº 57/2023, originado do Pregão Presencial 27/2023, cujo objeto refere-se a: “contratação de empresa para serviços de lavagem e lubrificação das máquinas e veículos que compõem a frota municipal”, vigência: 19/04/2023 à 19/04/2024. **Contratada: DJENER EVANGELISTA ARAÚJO - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.897.957/0001-52, ao valor total de R\$ 363.240,00. Sarzedo/MG, 19 de abril de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
SARZEDO/MG

Resolução 01/2023

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sarzedo/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Municipal 671 de novembro de 2015.

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada discutida na reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sarzedo, conforme o anexo único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 19 de abril de 2023.



Erika Helen Dias

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com
Deficiência de Sarzedo/MG

Avenida Rouxinol, nº 85, São Joaquim, Sarzedo/MG - Telefone de contato: (31) 3577-8916
ou (31) 99342-0934;

E-mail: cmdpcd@sarzedo.mg.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
SARZEDO/MG

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD

CAPÍTULO I

Da Natureza e Finalidade

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sarzedo, criado pela Lei Municipal nº 671 de 2015, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tem por finalidade propor, acompanhar e avaliar as políticas relativas aos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da administração do Município de Sarzedo, políticas públicas sob a ótica do gênero, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos, de forma a assegurar as pessoas com deficiência o pleno exercício de sua cidadania, tendo seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

CAPÍTULO II

Das Competências e Atribuições

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sarzedo/MG é um órgão de caráter permanente, instância colegiada, de composição paritária entre governo municipal e sociedade civil, com poder deliberativo, consultivo, elaborador e fiscalizador da Política Pública de Atenção às Pessoas com deficiência com os objetivos de assegurar-lhes o pleno dos direitos individuais e sociais, com os seguintes objetivos:

I - Elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

Avenida Rouxinol, nº 85, São Joaquim, Sarzedo/MG - Telefone de contato: (31) 3577-8916
ou (31) 99342-0934;

E-mail: cmdpcd@sarzedo.mg.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
SARZEDO/MG

- II** - Zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
- III** - Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;
- IV** - Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
- V** - Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- VI** - Propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
- VII** - Propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;
- VIII** - Acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
- IX** - Manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e conduta de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade.
- X** - Estimular ações de atendimento às pessoas com deficiência em parceria com as organizações governamentais e não governamentais;
- XI** - Avaliar anualmente o desenvolvimento da política Municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
- XII** - Elaborar o seu regimento interno;
- XIII** - Fixar normas e efetuar o registro de entidades e organizações governamentais e não governamentais de atendimento às pessoas com deficiência do município de Sarzedo;

**Avenida Rouxinol, nº 85, São Joaquim, Sarzedo/MG - Telefone de contato: (31) 3577-8916
ou (31) 99342-0934;**

E-mail: cmdpcd@sarzedo.mg.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
SARZEDO/MG

XIV – Articular-se com os conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e com os órgãos governamentais e não governamentais do município, visando a intersectorialidade na aplicação da política de atendimento às pessoas com deficiência;

XV – Convocar ordinariamente, de 02 em 02 anos ou extraordinariamente, por meio simples de seus membros a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que terá a atribuição de avaliar a situação de atendimento no Município e de propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituir a comissão organizadora e o Regimento Interno;

XVI – Promover e apoiar atividades que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, social e política das pessoas com deficiência;

XVII – Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da pessoa com deficiência, assegurada na legislação em vigor, exigindo adoção das medidas de proteção e reparação.

CAPÍTULO III

Da Estrutura

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sarzedo tem a seguinte estrutura:

I – Plenária;

II – Mesa Diretora (Presidente, 1º Secretário)

III – Comissão Temática e Grupos de Trabalho

IV - Secretaria Executiva.

CAPÍTULO IV

Do Conselho

Seção I

Da Constituição e Composição do Conselho

Avenida Rouxinol, nº 85, São Joaquim, Sarzedo/MG - Telefone de contato: (31) 3577-8916
ou (31) 99342-0934;

E-mail: cmdpcd@sarzedo.mg.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
SARZEDO/MG

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 10(dez) membros titulares, além dos respectivos suplentes, respeitada a composição paritária entre o poder público e sociedade civil, com mandato de 02 (dois) anos, assim discriminados:

I – 05 (cinco) representantes do Executivo Municipal, indicado pelo Chefe do Poder Executivo, sendo:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) Um representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;
- e) Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

II – 05 (cinco) representantes não governamentais, sendo:

- a) Um representante das entidades prestadoras de serviços na área de defesa ou atendimento às pessoas com deficiência;
- b) Um representante das entidades que atuam com as pessoas com deficiência e/ou das entidades de defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- c) Um representante dos profissionais que atuam na área de defesa e atendimento às pessoas com deficiência;
- d) Um representante das entidades e/ou organizações de assistência social;
- e) Um representante de usuários da Política de atendimento da Pessoa com Deficiência.

§ 1º - Os conselheiros governamentais poderão ser substituídos a qualquer tempo e exercerão o mandato enquanto investidos na função pública.

§ 3º - Os representantes não governamentais e seus respectivos suplentes serão indicados pela instituição a que são vinculados.

§ 4º - Os membros não-governamentais, bem como seus respectivos suplentes, serão escolhidos em assembleias convocadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, especificamente para este fim.

Avenida Rouxinol, nº 85, São Joaquim, Sarzedo/MG - Telefone de contato: (31) 3577-8916
ou (31) 99342-0934;

E-mail: cmdpcd@sarzedo.mg.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
SARZEDO/MG

§ 5º - Cada Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sarzedo terá um suplente da mesma categoria representativa.

§ 6º – As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 5º - Os conselheiros serão empossados pelo Prefeito por meio de Portaria e terão mandatos de 02(dois) anos, permitida uma única recondução.

Parágrafo único: Servidor público que exerça em cargo de confiança ou de direção, na esfera pública, não poderá ser conselheiro representando algum segmento que não seja do poder público, bem como conselheiro candidato a cargo eletivo deve afastar-se de sua função no conselho até a decisão do pleito.

Art. 6º - O Conselheiro que não comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias e extraordinárias consecutivas e/ou a 5 (cinco) intercaladas, no período de 1 (um) ano sem justificativa registrada em ata, deixará de integrar o Conselho, sendo substituído pelo suplente, que se integrará ao Conselho até o final do mandato para o qual foi nomeado a titular. O Conselheiro dispensado será notificado formalmente, mediante análise da plenária.

Seção II

Do Funcionamento do Conselho

Art. 7º - O Conselho reunir-se-á a cada 02 (dois) meses em caráter ordinário e, extraordinariamente, por convocação do Presidente, ouvido o Plenário, ou por requerimento da maioria de seus membros.

§ 1º - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas, por correspondência eletrônica (e-mail) e por contato telefônico, com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias úteis.

§ 2º - O quórum para deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos membros presentes.

Art. 8º - As decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência SERÃO CONSUBSTANCIADAS em resoluções.

Avenida Rouxinol, nº 85, São Joaquim, Sarzedo/MG - Telefone de contato: (31) 3577-8916
ou (31) 99342-0934;

E-mail: cmdpcd@sarzedo.mg.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
SARZEDO/MG

Seção III

Atribuições dos Conselheiros

Art. 9º – São atribuições dos Conselheiros:

I – Participar e votar nas reuniões do Conselho; ficando assegurado ao conselheiro suplente o voto no caso de ausência de seu respectivo titular;

II – Relatar matérias em estudo;

III – Propor e requerer esclarecimentos que sirvam à apreciação de matérias em estudo;

IV – Promover e apoiar o intercâmbio e a articulação entre as instituições governamentais e privadas, no âmbito das áreas de atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

V – Acompanhar a implementação de políticas públicas de gênero;

VI – Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência as demandas da população com deficiência;

VII – Atuar na sensibilização e mobilização da sociedade para promover a implantação, implementação e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, bem como promover a eliminação dos preconceitos e discriminação contra a pessoa com deficiência;

VIII – Propor a instituição de comissões de consultas;

IX – Cooperar com as Comissões ou Câmaras Técnicas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

X – Desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pelo Presidente;

XI – Propor ao Presidente a implantação de articulações políticas com órgãos e entidades públicas e privadas, nacional e internacional visando ao apoio e à ampliação dos Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como a obtenção de recursos financeiros para esses fins;

XII – Sugerir ao Presidente a indicação de pessoas, grupos de trabalho ou comissões necessárias ao desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Avenida Rouxinol, nº 85, São Joaquim, Sarzedo/MG - Telefone de contato: (31) 3577-8916
ou (31) 99342-0934;

E-mail: cmdpcd@sarzedo.mg.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
SARZEDO/MG

XIII – Praticar os demais atos necessários ao cumprimento das finalidades do Conselho.

CAPÍTULO V

Da Presidência

Seção I

Da Constituição e Competência

Art. 10º – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será dirigido por um (a) Presidente (a), ou por seu (a) Secretário (a) nas suas ausências ou impedimentos temporários.

§ 1º A eleição do (a) Presidente (a) e do (a) 1º Secretário (a) dar-se-á mediante escolha, dentre seus membros, por voto de maioria simples, para cumprirem mandato de dois anos, permitida uma única reeleição.

§ 2º A posse do Presidente e do Secretário ocorrerá na mesma Sessão da eleição e será dada pelo Colegiado.

§ 3º Nas ausências simultâneas do Presidente e do Secretário, convocar-se a uma reunião extraordinária.

§ 4º Fica assegurada a representação do Governo e da Sociedade Civil a Presidência e o Secretariado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e a alternância dessas representações em cada mandato, respeitada a paridade, com exceção dos casos de recondução. Fica assegurado o direito a candidatura ao cargo de Presidente e Secretário (a), todos os conselheiros titulares.

§ 5º Por deliberação de dois terços dos membros titulares do Conselho, a eleição de que trata o parágrafo 1º deste artigo poderá ser realizada na reunião subsequente.

§ 6º Caso haja vacância do cargo de Presidente (a), o (a) 1º Secretário (a) assumirá e convocará eleição para escolha do novo 1º Secretário, a fim de complementar o respectivo mandato, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 7º No caso de vacância do cargo de 1º Secretário (a), será convocada eleição para o cargo de 1º secretário.

**Avenida Rouxinol, nº 85, São Joaquim, Sarzedo/MG - Telefone de contato: (31) 3577-8916
ou (31) 99342-0934;**

E-mail: cmdpcd@sarzedo.mg.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
SARZEDO/MG

§ 8º O Presidente do Conselho terá direito a voto nominal e de qualidade. Quando houver empate cabe o Presidente definir.

Art. 11 – O (a) Presidente (a), em seus afastamentos legais, ausências e impedimentos, será substituída pelo (a) Secretário (a).

Art. 12 – Ao (À) Presidente (a) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, compete:

I – Presidir o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, coordenando e supervisionando as suas atividades;

II – Assegurar a permanente integração dos órgãos representados no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

III – Representar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ou se fazer representar perante autoridades municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

IV – Requisitar recursos humanos e materiais necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

V – Propor a criação de comissões formadas por representantes de Secretarias Municipais e órgãos vinculados, com o objetivo de viabilizar a implementação de políticas de gênero na estrutura governamental;

VI – Sugerir estudos e medidas que visem à melhoria da execução do controle social por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VII – Propor a contratação de Profissionais capacitados e ou capacitar os profissionais ligados a temática da deficiência;

VIII – Zelar pela observância e aplicação das leis, decretos e regulamentos nas esferas municipal, estadual e federal;

IX – Comunicar diretamente aos órgãos do Poder Executivo Legislativo, Judiciário, Municipal e demais autoridades representativas, as recomendações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, solicitando as providências necessárias;

X – Expedir, “ad referendum” do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, normas complementares relativas à execução das atividades de rotina do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

**Avenida Rouxinol, nº 85, São Joaquim, Sarzedo/MG - Telefone de contato: (31) 3577-8916
ou (31) 99342-0934;**

E-mail: cmdpcd@sarzedo.mg.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
SARZEDO/MG

XI – Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

CAPÍTULO VI

Da Organização Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Art. 13 - O Conselho contará com uma Secretaria Executiva para operacionalizar suas ações, quais sejam:

- I-** Assessorar o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência no desempenho de suas funções;
- II-** Manter articulação com os Conselheiros, informando-os sobre o trabalho do Conselho;
- III-** Providenciar o atendimento das consultas formuladas pelo Poder Público ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- IV-** Assessorar o Presidente quanto à emissão de pareceres em matérias relativas a pessoas com deficiência, propondo os encaminhamentos cabíveis aos órgãos competentes;
- V-** Propor ao Presidente articulações políticas com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais visando ao apoio e à ampliação dos Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como a obtenção de recursos financeiros para esses fins;
- VI-** Sugerir ao Conselho a indicação de pessoas, grupos de trabalho ou comissões necessárias ao desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- VII-** Promover as relações públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência;
- VIII-** Apoiar o Presidente na elaboração do relatório anual do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- IX-** Recolher propostas e sugestões dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Avenida Rouxinol, nº 85, São Joaquim, Sarzedo/MG - Telefone de contato: (31) 3577-8916
ou (31) 99342-0934;

E-mail: cmdpcd@sarzedo.mg.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
SARZEDO/MG

- X-** Divulgar e acompanhar os trâmites dos projetos de lei que dizem respeito à condição da Pessoa com Deficiência, na esfera do Congresso Nacional, da Assembleia Legislativa e Câmara Municipal, conforme solicitado;
- XI-** Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que lhe foram oficialmente atribuídos.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 14 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderá constituir grupos de trabalho e comissões técnicas para desenvolver partes específicas de seu programa de atividades, os quais serão compostos de membros do Conselho e pessoas da comunidade.

Art. 15 - A composição e atribuições das comissões temáticas e dos grupos de trabalho serão definidas por meio de resolução específica a ser definida na reunião plenária.

Art. 16 - Os Conselheiros (as) do Conselho não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 17 - As despesas com o deslocamento e estada dos membros do Conselho serão custeadas com recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 18 - O Conselho, mediante resolução, organizará, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a cada 2 (dois) ano, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO VIII

Das Atas

Avenida Rouxinol, nº 85, São Joaquim, Sarzedo/MG - Telefone de contato: (31) 3577-8916
ou (31) 99342-0934;

E-mail: cmdpcd@sarzedo.mg.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
SARZEDO/MG

Art. 19 - As atas serão lavradas e assinadas pelo Secretário (a) e nelas serão resumidos, com clareza, os fatos relevantes ocorridos durante a sessão, devendo conter data, horário, local da sessão, pauta da sessão e resoluções aprovadas.

Art. 20 – Após aprovadas e assinadas as atas serão registradas em livro próprio, cuja responsabilidade caberá à Secretária Executiva do Conselho.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais

Art. 21 – Fica expressamente proibida a vinculação político-partidária nas atividades do CMDPD.

Art. 22 - O plenário do CMDPD poderá convocar audiências públicas a qualquer tempo quando o assunto for de relevância para o interesse público.

Art. 23 - Este Regimento poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro do Conselho, aprovada pela maioria simples dos presentes à sessão.

Art. 24 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão resolvidos em reunião.

Art.25 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo/MG, 10 de abril de 2023.



Erika Helen Dias

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com
Deficiência de Sarzedo/MG

Avenida Rouxinol, nº 85, São Joaquim, Sarzedo/MG - Telefone de contato: (31) 3577-8916
ou (31) 99342-0934;

E-mail: cmdpcd@sarzedo.mg.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
SARZEDO/MG

Resolução 02/2023

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do logo oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sarzedo/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Municipal 671 de novembro de 2015.

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada discutida na reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a logo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência isso as respectivas variações como sendo logo oficial e que será utilizada para padronização dos documentos emitidos por esse órgão de controle social:



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 19 de abril de 2023.



Erika Helen Dias

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com
Deficiência de Sarzedo/MG

Avenida Rouxinol, nº 85, São Joaquim, Sarzedo/MG - Telefone de contato: (31) 3577-8916
ou (31) 99342-0934;

E-mail: cmdpcd@sarzedo.mg.gov.br



 ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007 Endereço: Eloí Candido de Melo , 477 - Centro CEP: 32450-000 - Sarzedo	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 27/2023
	Processo Adm.: 69/2023 Data do Processo: 08/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 69/2023
b) **Nr. Licitação:** 27/2023 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 17/04/2023
e) **Objeto da Licitação:** *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*



Participante: DJENER EVANGELISTA ARAUJO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	LAVAGEM GERAL VEIC.SEMIPESADOS	600,000	SV	173,00	103.800,00
3	LAVAGEM GERAL VEIC.PESADOS/MAQ	1.104,0	SV	235,00	259.440,00
Total do Participante:					363.240,00

Participante: IGOR LEONARDO CARDOSO 05321524688

1	LAVAGEM GERAL VEICULOS LEVES	3.120,0	SV	19,50	60.840,00
4	LAVAGEM GERAL VEICULOS MEDIOS	1.392,0	SV	57,90	80.596,80
Total do Participante:					141.436,80
Total Geral:					504.676,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. Secret.Mun.Desenvolv. Social	02.012.08.122.0409.2073.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
Manut. Secret. Munic. Meio Ambiente	02.010.18.122.0402.2063.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
Manut. do Transporte Escolar	02.007.12.361.1203.2038.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
Manut. Secret. Munic. de Obras	02.009.04.122.0402.2058.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
Manut. Setor de Transporte e Vigilância	02.005.04.122.0407.2028.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
Manut.Sec.Mun.Esporte Cultura e Lazer	02.011.04.122.0402.2067.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
Manut. do Serviço de Transporte da Sade	02.017.10.122.1010.2044.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
Manut. Conv. Polícia Civil	02.004.06.181.0402.2016.3.3.90.39.00	R\$ 2,00



Sarzedo, 17/04/2023

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
PREFEITO

Assinatura do Responsável



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2023

Na qualidade de Presidente desta Casa, nos termos do Regimento Interno, artigo 24, e CONSIDERANDO:

- I. A instauração da Ação Civil pública Nº 5016888-02.2022.8.13.0114, a qual pleiteia a realização de Concurso Público para cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo;
- II. A importância de seguir rigorosamente o Cronograma para realização do certame, apresentado em audiência ao Ministério Público e homologado pela Juíza;
- III. Considerando a apresentação da minuta do Projeto de Lei à Mesa Diretora em reunião realizada no dia 18 de abril do corrente ano;
- IV. Considerando a reunião realizada no dia 19 de abril, às 09h30min, quando foram convidados os Parlamentares para apresentação da minuta do Projeto de Lei para realização do Concurso Público;
- V. Que a próxima Reunião Ordinária só ocorrerá em 27/04/2023.

CONVOCO os vereadores desta edilidade para uma **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** que ocorrerá no dia **20 DE ABRIL DO CORRENTE (QUINTA-FEIRA), ÀS 14H** sendo a pauta:

EXPEDIENTE:

1. **Leitura e apreciação da Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2023;**
2. **Leitura da Mensagem 05/2023 enviando o Projeto de Lei Complementar 04/2023** “*Dá nova redação e modifica a nomenclatura do Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo (FSSMS)*”;
3. **Apresentação do Projeto de Lei 22/2023** “*Altera a Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Sarzedo, e dá outras providências*”.

Sarzedo, em 19 de abril de 2023


DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL 2023/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 94/2023****PRC 103/2023****ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA OS MOTORISTAS E MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR.****NATUREZA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**

O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais ratifica o Parecer Jurídico nº 615/2023, com fulcro no art. 24. inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que se proceda a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA OS MOTORISTAS E MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR**”, em cumprimento a Lei complementar 866 de 01 de Abril de 2022, com valor total de R\$ 50.875,00 (Cinquenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais), junto á empresa Wanderson Alex Rodrigues, CNPJ Nº 21.953.329/0001-47.

Sarzedo/MG, 17 de abril de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal de Sarzedo



14/04/2023, 16:55

LICITANET - Termo de Homologação



MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 69

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: "Registro de preços para aquisição de pão de queijo para atender a demanda das creches de acordo com a Secretaria Municipal de Educação com PRIORIDADE de disputa e de contratação para microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123)".

Fornecedor : RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 09.583.388/0001-75

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	3.850,00	KG	SEU NINICO	KG	R\$ 29,20	R\$ 112.420,00	R\$ 29,26	R\$ 112.651,00	0,21	R\$ 0,06

Descrição: Pão de queijo congelado pequeno aproximadamente 30 g: Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo, queijo, leite e sal. Deve ser isento de gordura trans. Isento de "gordura vegetal hidrogenada", gordura vegetal, margarina, creme vegetal. Isento de aditivos, corantes alimentares ou de qualquer natureza e aromas artificiais. Peso da embalagem:1 kg Tipo: Forno de Minas e Seu Ninico.


Subtotal Adjudicado R\$ 112.420,00	Subtotal Orçado: R\$ 112.651,00	0,2050 %	R\$ 231,00
------------------------------------	---------------------------------	----------	------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 112.420,00	R\$ 112.651,00	0,2050 %	231,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sarzedo-MG , 14 de Abril de 2023


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL